



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4975/2019

Ementa

AUTORIZA EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

11/12/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 282/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



LEI N° 4.975, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.391/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

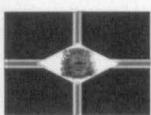
11	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
3.1.90.11.00		TESOURO	F.R.: 0 01 00
01		SAÚDE-GERAL	
310 000			
13	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
3.1.90.13.00		TESOURO	F.R.: 0 01 00
01		SAÚDE-GERAL	
310 000			
19	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
3.3.90.33.00		TESOURO	F.R.: 0 01 00
01		SAÚDE-GERAL	
310 000			
47	10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde Complementares ao SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	692.000,00
3.3.50.39.00		TESOURO	F.R.: 0 01 00
01		SAÚDE-GERAL	
310 000			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

5	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral SENTENÇAS JUDICIAIS	-20.000,00
3.1.90.91.00		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
01		SAÚDE-GERAL	
310 000			
7	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00
3.3.90.36.00		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
01			

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA

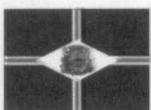


310 000 SAÚDE-GERAL

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

12	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 05 300 009 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PAB	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
14	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 05 300 009 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PAB	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
15	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 01 310 000 TESOURO SAÚDE-GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
16	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 310 000 TESOURO SAÚDE-GERAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
17	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 300 014 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FMS - Programa Sorria São Paulo	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
18	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 300 009 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PAB	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
20	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 310 000 TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
22	10.301.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 300 009 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PAB	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
25	10.301.0004.2104.0000	SAMS - Atenção Básica Odontologia 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 310 000 TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
26	10.301.0004.2104.0000	SAMS - Atenção Básica Odontologia 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 300 014 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FMS - Programa Sorria São Paulo	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00

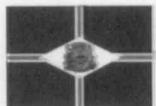
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



27	10.301.0004.2104.0000	SAMS - Atenção Básica Odontologia 3.3.90.39.00 01 310 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
28	10.301.0004.2104.0000	SAMS - Atenção Básica Odontologia 3.3.90.39.00 02 300 014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FMS - Programa Sorria São Paulo	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
29	10.301.0004.2483.0000	PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA 3.1.90.11.00 05 300 007 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PSF	-120.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
31	10.301.0004.2483.0000	PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA 3.3.90.30.00 05 300 007 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PSF	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
32	10.301.0004.2483.0000	PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA 3.3.90.39.00 05 300 007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - PSF	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
33	10.301.0004.2511.0000	Publicidade de Propaganda - SAMS 3.3.90.39.00 01 310 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
35	10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veículos - SAMS 4.4.90.52.00 01 310 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
40	10.302.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina 3.3.90.30.00 05 300 011 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
04	01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
41	10.302.0004.2103.0000	SAMS - Atenção Básica Medicina 3.3.90.39.00 05 300 011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
56	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico 3.3.90.32.00 01 310 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00



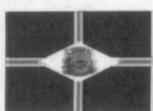
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA

58	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
62	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária 3.1.90.13.00 05 300 006	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - Vig. Sanitária	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
63	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
64	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 05 300 006	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - Vig. Sanitária	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
65	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
69	10.304.0004.2500.0000	CAPS/AD 3.3.90.30.00 01 110 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
71	10.304.0004.2500.0000	CAPS/AD 3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
04	01 00	SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE SAÚDE		
72	10.304.0004.2500.0000	CAPS/AD 3.3.90.39.00 05 300 033	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CAPS/AD	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
79	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.3.90.04.00 01 310 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE-GERAL	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
80	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00 05 300 004	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministério da Saúde - Epidemiológica	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
82	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



01
310 000 TESOURO
SAÚDE-GERAL

83	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00	
01	310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL		F.R. Grupo: 0 01 00
86	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	-10.000,00	
01	310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL		F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

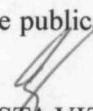
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

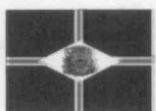

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 11 de dezembro de 2019.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50